LEI Nº 9.119, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Revisa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Patos de Minas.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 3,90% (três vírgula noventa por cento) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Patos de Minas, fixado pela Lei Municipal nº 7.321, de 23 de maio de 2016, alterada pelas Leis Municipais nºs. 8.249, de 12 de maio de 2022, 8.405, de 13 de março de 2023, 8.792, de 21 de fevereiro de 2025, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* do art. 1º corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de março de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

D4Sign 8b1d0503-3749-4423-8701-76b5514d1e05 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Lei9119 pdf

Código do documento 8b1d0503-3749-4423-8701-76b5514d1e05

Assinaturas

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

16 Mar 2026, 15:05:38
Documento 8b1d0503-3749-4423-8701-76b5514d1e05 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-16T15:05:38-03:00

16 Mar 2026, 15:06:17
Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-16T15:06:17-03:00

16 Mar 2026, 15:47:57
LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 62208) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-03-16T15:47:57-03:00

Hash do documento original
(SHA256):a07e22bfad2cd2c01cde1de6adac3a3d6d0c42c3ccf4669b7a70dbe6d80db171
(SHA512):3f16841818167a9b97d4d3356b3a49e808f742749b8a23bde4a3493f3e731555043a3ad6f91868cd7d53c0d5e4b1715c3a3fccef563f09fbdcb6af537a88d33d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.